



Prefeitura Municipal de Pesqueira

- Pernambuco -

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 758 / 99

Ementa : Autoriza o Poder Executivo a fazer Cessão de Direito Real de Uso, sobre terreno localizado no **NOVO DISTRITO INDUSTRIAL e INTEGRAÇÃO SOCIAL (Terreno dos Eucaliptos)** com área de 2.400m² para instalação da Escola São José, de propriedade das Irmãs Sônia Maria Pires e Maria José Pires.

O Prefeito do Município de Pesqueira, Estado de Pernambuco, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei :

Artigo 1.º - Fica autorizado o Poder executivo Municipal a conceder o Direito Real de Uso de 2.400m² de terreno localizado no **NOVO DISTRITO INDUSTRIAL E INTEGRAÇÃO SOCIAL (Terreno dos Eucaliptos)**, para instalação da **Escola São José**.

Artigo 2.º - As **Professoras Sônia Maria Pires e Maria José Pires**, responsabilizar-se-ão pela instalação da referida Escola, cuja planta encontra-se em anexo ao Projeto que antecede a aprovação desta Lei.

Artigo 3.º - Caso as **Professoras Sônia Maria Pires e Maria José Pires** não venham a concretizar a instalação do Projeto, a propriedade da referida área voltará ao Patrimônio Municipal, ficando vedada qualquer negociação que envolva a transferência da propriedade do já citado terreno.

Artigo 4.º - Será estipulado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da aprovação e sanção do Projeto para que **as Professoras Sônia Maria Pires e Maria José Pires**, viabilizem a instalação da Escola, após o qual, não se verificando a sua concretização, aplicar-se-á o disposto no artigo 3.º, desta Lei,

[Assinatura]



Prefeitura Municipal de Pesqueira

- Pernambuco -

Gabinete do Prefeito

podendo, porém, se prorrogável por mais 90 (noventa) dias desde que haja mensagem justificativa do pedido ao Poder Executivo, para análise e decisão.

Artigo 5.º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de junho de 1999


Eutrópio Monteiro Leite
Prefeito